



DECRETO Nº 33.191, DE 29/08/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

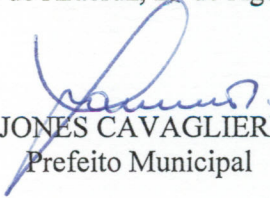
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MAINA LOPES JOVENCIO**, Matrícula nº 618, que exerce o Cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão "K", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.04.44958P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Agosto de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal